

DECRETO Nº 1131
de 24 de JULHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.601.859,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2408, de 24 de JULHO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.601.859,00 (Um Milhão Seiscentos e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0047 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE
 - 1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0047 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE
 - 1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 2.092 - MANUT. ATIV. REPARAÇÃO E MANUT. DE BENS MATERIAIS - ESTADO
 - 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 401.859,00 (Quatrocentos e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)

Adiciona: 1.601.859,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.3.50.01.01.02.00.00 - TRANSFERENCIA EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO AO CUSTEIO AT. F	1.200.000,00
1.600.80 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União - Emendas parlamentares individuais	1.200.000,00
1.7.2.3.50.00.01.03.00.00 - TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR - RESOLUÇÕES SES/MG	401.859,00
1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	401.859,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 1131
de 24 de JULHO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL